



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DO PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO - CPIR**  
**PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2019**

**ANEXO IV É Retificado I**

**QUADRO DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

Cargo/ Classe	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total	Pontuação Desejada	Pág.
C	0,5	1,0	2,5	4,0	7,0	15,00		
D	X	1,0	3,0	4,0	7,0	15,00		
E	X	X	2,0	5,0	8,0	15,00		

**TEMPO DE SERVIÇO NO IFPA**

Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Total	Pontuação Desejada	Pág.
1,00/ Ano de efetivo serviço	10,00	10,00		

Obs: Poderá haver somatória de tempo fracionado.

**TEMPO DE DESEMPENHO EM FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS DE DIREÇÃO**

Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Total	Pontuação Desejada	Pág.
1,00/ Ano de efetivo serviço	10,00	10,00		

Obs: Poderá haver somatória de tempo fracionado.

**PARTICIPAÇÕES EM COMISSÕES**

Função	Pontuação por número de participações	Pontuação Máxima	Total	Pontuação Desejada	Pág.
Presidente (Qualquer Comissão)	0,5	1,00	10,00		
Membro (Qualquer Comissão)	0,25	0,5			
Presidente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. PAD*	1,5	4,5			
Membro Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. PAD*	1,0	4,0			

\* O candidato deverá comprovar sua participação efetiva em todo o trâmite processual do PAD, tendo participado desde a instauração até a sua conclusão. Dispositivos para comprovação de PAD, ver Anexo VIII.